

## ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

da

### OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, SOB REGIME DE MELHORES ESFORÇOS DE COLOCAÇÃO, DA SÉRIE ÚNICA DA 134ª DA



**Companhia Província de Securitização – Código CVM nº 132**

CNPJ nº 04.200.649/0001-07

Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 550, 4º andar, Bairro Cidade Monções, CEP 04.571- 925,  
São Paulo – SP

**no montante total de**

R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais)

Lastreados em Créditos Imobiliários, devidos pela **QUINTAS CIDADE JARDIM SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.015, conjunto 21, Jardim Paulistano, CEP 01.452-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.622.613/0001-61 ("Devedora"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na respectiva Data de Emissão ("Créditos Imobiliários"), os quais compreendem, sem limitar, a obrigação de pagamento pela Devedora do valor nominal unitário dos referidas Créditos Imobiliários, acrescido dos juros remuneratórios, devidos nos termos do "*Termo da 1ª (primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, Para Colocação Privada, da Quintas Cidade Jardim SPE Empreendimento Imobiliário Ltda*", celebrado em 23 de dezembro de 2025, entre a Devedora, na qualidade de devedora, a Securitizadora, na qualidade de titular das notas comerciais, a **F.F.I - EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.578.970/0001-20, a **SOLIDI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,**

devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 59.513.549/0001-22, na qualidade de avalistas PJ, o **FABIO LUIZ FERRAMENTA ROSSI**, devidamente inscrito no CPF sob o nº 082.386.328-03, o **CARMO AUGUSTO MEGALE GUARITA**, devidamente inscrito no CPF sob o nº 075.600.208-79, o **FÁBIO SAID BITTAR**, devidamente inscrito no CPF sob o nº 075.779.018-65, o **RODRIGO ALVES DE CARVALHO**, devidamente inscrito no CPF sob o nº 307.239.008-84, na qualidade de avalistas PF, a **BEATRIZ YUNES GUARITA**, devidamente inscrita no CPF sob o nº 118.775.738-17, a **CARLA HAMOI BITTAR**, devidamente inscrita no CPF sob o nº 154.225.668-23, e a **MICHELE ISLER DE CARVALHO**, devidamente inscrita no CPF sob o nº 324.688.668-78, na qualidade de cônjuges anuentes, bem como a totalidade dos respectivos acessórios, tais como remunerações, atualizações (se aplicáveis), Encargos Moratórios, multas, penalidades, prêmio, indenizações, seguros, despesas, custas, honorários, garantias e demais obrigações contratuais e legais previstas neste instrumento., nos termos do **Ofício Circular CVM/SRE 01/2021, em conjunto com o artigo 22º da Lei nº 14.430.**

**CÓDIGO ISIN DOS CRI: BRPVSCCRI891**

**Registro Automático da Oferta na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2025/857, realizado em 29 de dezembro de 2025.**

**Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários.**



A **COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") código 132, categoria S1, e devidamente autorizada a funcionar como companhia securitizadora nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60") com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Bairro Cidade Monções, CEP 04.571- 925, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 04.200.649/0001-07 ("Emissora" ou "Securitizadora"), por meio do presente anúncio ("Anúncio de Encerramento"), comunica o encerramento da distribuição pública de 25.000 (vinte e cinco mil) certificados de recebíveis imobiliários, todos nominativos e escriturais, da Série Única ("CRI"), perfazendo o montante total de R\$ R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), da 134ª emissão

da Emissora lastreados em créditos imobiliários devidos pela Devedora ("Oferta"). Os CRI foram emitidos com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), e a sua distribuição será realizada sob rito automático, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea "a" da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160").

Os CRI foram distribuídos conforme plano de distribuição do Coordenador Líder, nos termos da Resolução CVM 160:

Nº	Tipo de Investidor	Quantidade de CRI Subscritos	Número de Subscritores
<b>1</b>	Pessoas naturais		
<b>2</b>	Clubes de investimento		
<b>3</b>	Fundos de investimento	25.000	1
<b>4</b>	Entidades de previdência privada		
<b>5</b> <b>6</b>	Companhias seguradoras		
<b>7</b>	Investidores estrangeiros		
<b>8</b>	Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição		
<b>9</b>	Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio		
<b>10</b>	Demais instituições financeiras		
<b>11</b>	Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio		
<b>12</b>	Demais pessoas jurídicas		
<b>13</b>	Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio		
<b>TOTAL</b>		<b>25.000</b>	1

Todos os termos aqui não definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos no *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 134ª Emissão, Em Série Única, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela Quintas Cidade Jardim SPE Empreendimento Imobiliário Ltda.*, celebrado entre a Emissora e a **HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3600, 11º andar, conjunto 112 (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 07.253.654/0001-76, na qualidade de representante dos Titulares de CRI (conforme abaixo definido) ("Agente Fiduciário"), na data de 23 de dezembro de 2025.

**A OFERTA FOI REGISTRADA SOB RITO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM ANÁLISE PRÉVIA DA CVM.**

**OS CRI ESTÃO SUJEITOS ÀS RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO PREVISTAS NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**O REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE OS CRI A SEREM DISTRIBUÍDOS.**

**ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO FOI ELABORADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS EMANADAS PELA CVM E PELA ANBIMA.**

São Paulo, 06 de janeiro de 2026.

**COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**

